



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

13571 - Resumo Expandido - Trabalho - 41ª Reunião Nacional da ANPEd (2023)

ISSN: 2447-2808

GT15 - Educação Especial

ANÁLISE DE SOLICITAÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO RELATIVAS AO DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA À EDUCAÇÃO

Larissa Gomes Ornelas Pedott - FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FEUSP

Carla Biancha Angelucci - FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FEUSP

ANÁLISE DE SOLICITAÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO RELATIVAS AO DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA À EDUCAÇÃO

O trabalho refere-se à pesquisa de mestrado que teve como objetivo depreender com que intuito e de que maneira o Ministério Público de São Paulo (MPSP) é acionado pelos diferentes setores da sociedade, a partir das solicitações relativas à educação do público-alvo da educação especial recebidas por essa instância, através do Grupo de Atuação Especial de Educação (Geduc), no período de 2011 a 2017. Como objetivos específicos, analisamos quais os proponentes das solicitações, os tipos de reivindicações, a rede de ensino a que se referiam e a variação na quantidade de solicitações. O estudo, que compreendeu a análise de 163 procedimentos arquivados pelo Geduc no período, explicitou que a atuação dos promotores de justiça sofreu uma reconfiguração ao longo do período mencionado e que a interlocução com profissionais do Núcleo de Assessoria Técnica (NAT) na área da educação possibilitou maior qualificação da atuação quanto à indução de políticas públicas educacionais. Percebeu-se ainda a disposição para atuar na transposição da queixa inicial para a produção e leitura conjunta da demanda efetiva subjacente às solicitações, o que redundou em ações mais consistentes, baseadas na promoção de diálogo, como ferramentas democráticas envolvendo os agentes implicados no processo.

Palavras-chave: Ministério Público; Educação Especial; Educação Inclusiva; Políticas Públicas; Pessoas com Deficiência.

Introdução

A pesquisa partiu da análise das solicitações que chegaram ao Grupo de Atuação Especial de Educação do Ministério Público do Estado de São Paulo relativas à garantia do direito à educação do público-alvo da educação especial, desde a criação desse grupo, em 2011, até o final de 2017, a fim de depreender com que intuito e de que maneira tal instância é acionada pelos diferentes setores da sociedade. O material de análise compreendeu 163 solicitações com autoria de diversos agentes sociais dirigidas ao MPSP no período supracitado, relacionadas à garantia do direito à educação por parte do público-alvo da educação especial. Quanto aos objetivos específicos foram: caracterizar as solicitações quanto aos seus proponentes, aos tipos de reivindicações, à rede de ensino a que se refere e a variação da quantidade de solicitação por tema ao longo dos anos; caracterizar a forma como o Geduc tem atuado a partir do momento em que recebe a solicitação, até o seu arquivamento por esse órgão. A pesquisa partiu da hipótese de que as solicitações endereçadas ao MPSP seriam construídas a partir de elementos concretos, como a estrutura física dos prédios, quantidade de profissionais e materiais disponíveis, uma vez que se tratam de pleitos passíveis de materialidade e quantificação. Porém, entende-se que a matéria central dos pedidos envolveria essencialmente a garantia de um lugar de pertencimento das pessoas com deficiência ao ambiente escolar.

A pesquisa tem como premissa que o exercício pleno da cidadania só será possível por meio da pactuação de direitos. Segundo Bobbio (1995), a noção de direito situa-se em uma construção histórica e dinâmica. Para a concretização efetiva do acesso aos direitos, de acordo com Baptista (2012), o envolvimento de múltiplos setores da sociedade será fundamental, compondo um sistema. Para a autora, as competências serão exercidas por diversas instituições, cumprindo funções distintas, porém complementares, compondo eixos deste sistema: eixo da instituição do direito; eixo da garantia do direito; eixo da promoção do direito; eixo do controle do direito; eixo da disseminação do direito. O Sistema de Justiça compõe o eixo da garantia do direito.

O MPSP é um órgão do Sistema de Justiça, que a partir da Constituição Federal de 1988 (CF/88) recebeu a incumbência de defender a ordem jurídica, o regime democrático, destacando a sua atuação na tutela dos interesses difusos e coletivos (BRASIL, 1988). Na CF/88 a educação aparece dentre os direitos subjetivos universais, ou seja, aqueles que o Estado deve ofertar aos indivíduos.

O Geduc foi criado pelo MP SP, com a missão institucional de identificar, prevenir e reprimir atos ou omissões correspondentes à violação ou à ameaça a interesses difusos, relativos ao direito à educação. O NAT é um órgão criado pelo MP SP em 2012, composto por profissionais da Psicologia e do Serviço Social, com a finalidade institucional de realizar análises e estudos que visem ampliar o conhecimento sobre a realidade social, atuando com violações de direito nas áreas da infância e juventude, direitos humanos e educação.

A garantia do direito à educação ao público-alvo da educação especial tem sido um processo de reivindicações, pressões, lutas e conquistas de espaços emancipatórios da

dignidade humana. Ao empreender um resgate histórico pode-se verificar que os primeiros textos legislativos brasileiros, ao tratar da questão da oferta do direito à educação a essa população, trazem poucas especificações sobre o modo como implementá-la. Com os debates dos últimos anos, novas leis e normativas vão surgindo, com a estruturação de políticas públicas educacionais que garantam a permanência em espaços educativos comuns, gratuitos e públicos nos diferentes níveis e modalidades educacionais

Metodologia

A pesquisadora era parte componente da instituição pesquisada, uma vez que atuava como psicóloga na área da educação do NAT. Entende-se que a produção de um processo de pesquisa não é neutra, nem pretende ser, pelo contrário, é ética, epistemológica e politicamente posicionada. A partir de discussão ética sobre o método de produção de conhecimento, questiona-se a proposição de uma verdade universal e abstrata, desconstruindo, portanto, concepções de neutralidade, objetividade e totalização de saberes das ciências de tradição naturalista (ROCHA; AGUIAR, 2003).

Utilizou-se a pesquisa-ação, afirmando, na produção desse trabalho, que pesquisadora e pesquisado são coautores do processo diagnóstico da situação-problema, bem como da construção de possibilidades de resolução (THIOLLENT, 1986). A pesquisa com os sujeitos e não para os sujeitos se engendra na perspectiva de uma luta pela autonomia, não como tomada de consciência, mas como o poder que reside na experiência (ROCHA; AGUIAR, 2003).

Inicialmente foram analisados documentos relativos à oferta da modalidade de Educação Especial (políticas, legislações, resoluções e textos acadêmicos). Em seguida, foi realizada a análise e categorização das solicitações endereçadas ao Geduc envolvendo a oferta da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, totalizando 163 procedimentos.

A categoria proponente teve o objetivo de investigar quais são os sujeitos que buscam este recurso para garantia de direitos. A categoria tipo de solicitação teve como propósito investigar quais são as solicitações direcionadas. A categoria rede de ensino categorizava as solicitações por redes públicas municipais e estaduais ou privadas. Por fim, a categoria variação do número de solicitações por ano situava a quantidade de solicitações de acordo com seu objeto ao longo dos anos estudados.

Foram analisados apenas procedimentos arquivados, uma vez que o arquivamento acontece quando existe um desfecho em relação ao solicitado, permitindo que a análise compreenda todo o caminho percorrido por uma solicitação dentro do MPSP (BRASIL, 1993). A análise do material foi articulada à literatura sobre o tema, bem como a marcos legais vigentes sobre a Educação Especial e os direitos das pessoas com deficiência.

Análise e discussão dos resultados

A análise indicou que o tempo médio de transcurso dos processos foi de dois anos e meio. Durante o período de tramitação eram realizadas diversas intervenções, tais como averiguação de informações junto às unidades educacionais e diretorias de ensino, visitas às escolas, reuniões com gestores das Secretarias de Educação, realização de audiências públicas, entre outras ações. O arquivamento das solicitações referia-se costumeiramente ao esgotamento de todos os pedidos feitos ao longo da tramitação. Foi possível ainda averiguar situações em que o arquivamento de um procedimento pontual ocorria em razão da abertura de outro procedimento, para uma análise mais ampliada da questão.

Quanto aos proponentes das solicitações ao MP, apreendeu-se que 64,4% são familiares e estudantes, sendo seguido por equipamentos do Estado, com 27%. Destarte, o principal interlocutor do MP tem sido a família, com baixa representação dos próprios estudantes que representavam apenas duas das 105 solicitações do grupo de familiares e estudantes.

Quanto à rede educacional, existe uma prevalência de solicitações relacionadas à rede estadual, correspondendo a 42,59% contra 29,01% da rede municipal, 22,22% da rede privada e 6,17% de escolas de educação exclusiva. Assim, existe um indicativo de maior dificuldade nos processos de escolarização desse público em unidades educacionais da rede estadual de São Paulo, indicando a necessidade de estudos sobre a organização dessa rede para atendimento ao público-alvo da educação especial.

Na análise do número de solicitações por ano da pesquisa, percebeu-se grande concentração de solicitações recebidas logo após a criação do Geduc (em 2011), quando comparado ao número de solicitações anteriores a sua constituição, encaminhadas inicialmente por outras promotorias do MPSP e, posteriormente, encaminhadas ao Geduc. Esse dado pode ser um indicativo de que a configuração de um espaço especializado dentro do MP SP possibilita à população endereçar seus pedidos relacionados ao direito à educação por parte do público-alvo da educação especial. Por outro lado, foi possível apreender uma diminuição do número de solicitações ao longo dos anos, no período estudado, o que poderia ter uma relação direta com a forma como o Geduc vem trabalhando, privilegiando uma atuação mais macro, com procedimentos que tenham como objeto a análise da organização da oferta da modalidade de Educação Especial por uma rede de ensino, ao invés de solicitações pulverizadas.

Com relação ao tipo de solicitação, a grande maioria era relacionada à acessibilidade e aos suportes para o atendimento em classes comuns de unidades educacionais regulares, sendo que apenas 5,5% eram solicitações relativas à matrícula em espaços educacionais exclusivos. Dessas solicitações de atendimento em classes comuns, 47,9% estavam relacionadas a suportes para o processo de escolarização, seguidos por acessibilidade arquitetônica com 25,2%, acessibilidade atitudinal com 17,2% e práticas administrativas com 4,3%. Tais resultados demonstram ao procurar o MPSP os interlocutores utilizam-se de pedidos que sejam de ordem mais concreta. Porém, ao ler os documentos referentes ao

processo de escuta dos agentes da solicitação, entendia-se que a demanda subjacente ia além da garantia de algo concreto como um suporte, profissional ou rampa, por exemplo. Existia uma demanda de que o MP pudesse garantir um espaço de pertencimento para os estudos público-alvo da educação especial nas escolas regulares. Muitas vezes, mesmo após suprir a demanda inicial concreta, os agentes da solicitação continuavam endereçando pleitos ao MP SP nesse sentido.

Considerações finais

A partir da pesquisa, entende-se que o direcionamento do trabalho do MP para a indução das políticas públicas e a promoção dos Direitos Humanos, implica, necessariamente, a diferenciação entre queixa e demanda. Partindo-se da análise dos objetos das solicitações ao Geduc, apreende-se que os proponentes das solicitações se queixam majoritariamente da ausência de materiais, trabalhadores especializados e estrutura, mas após a análise de toda a documentação de um procedimento, percebe-se que versam sobre uma demanda de que os sujeitos possam encontrar espaços de pertencimento dentro das unidades escolares. Recorre-se então à teoria freudiana para marcar importante distinção entre queixa formulada e demanda subjacente (QUINET, 2011). A queixa será endereçada a um objeto específico de satisfação (nesse caso, a contratação de um profissional ou a realização de adequação de estrutura), enquanto a demanda será referente ao conteúdo existente para além do já formulado. A demanda só se constitui no encontro daquele que se queixa com o outro a quem direciona seu pedido, tendo como precedente o não cumprimento de algo anteriormente ofertado.

Cabe ao MP garantir espaços de diálogo para a construção do entendimento a respeito de que barreiras estão agindo no impedimento do direito à educação, a fim de criar situações de mediação nas quais os diferentes agentes institucionais possam compreender os sentidos das solicitações, reinterpretando-as à luz das barreiras e das diferentes perspectivas sobre o fenômeno em questão, não atuando de maneira instrumental e imediatista.

REFERÊNCIAS

- AGUIAR, Katia Fonseca de; ROCHA, Marisa L. Micropolítica e o exercício da pesquisa intervenção: referenciais e dispositivos em análise. **Psicologia, Ciência e Profissão**, Brasília, v.27, n.4, p.648-663, 2007.
- BATISTA, Jane Beatriz. Formação de educadores: desafios e possibilidades. **Revista Ciências e Letras**, Porto Alegre, n. 26, p. 231-241, jul./dez. 1999.
- BOBBIO, Norberto. **Dicionário de Política**. 7. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1995, p. 353-355.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso

em: 01 abr. 2023.

_____. **Lei Orgânica Nacional do Ministério Público.** Lei nº 8.625. Brasília, 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8625.htm>. Acesso em: 01 abr. 2023.

_____. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacional.pdf>. Acesso em 01 abr. 2023.

GOULART, Marcelo Pedrosa. **Elementos para uma teoria geral do Ministério Público.** Belo Horizonte: Arraes Editores, 2013.

SÃO PAULO. Ministério Público do Estado de São Paulo. **Ato Normativo 672/2010-PGJ-CPJ**, de 21 de dezembro de 2010, alterado pelo Ato nº 700/2011 – PGJ/CPJ, de 31.05.2011. São Paulo, 2010b. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Colegio/Colegiopr/Atos/CPJ_PGJ/PGJ_CPJ_2010/A_2010%20PGJ-CPJ.pdf. Acesso em: 01 abr. 2023.

_____. Ministério Público do Estado de São Paulo **Ato Normativo n. 724 de 13 de janeiro de 2012.** Institui o Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial. Procuradoria Geral de Justiça. São Paulo, 2012. Disponível em: https://biblioteca.mpsp.mp.br//phl_img/atos/724.pdf. Acesso em: 01 abr. 2023.

QUINET, Antonio. **A descoberta do inconsciente: do desejo ao sintoma.** 4. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2011.

THIOLLENT, Michel. **Metodologia da pesquisa-ação.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 1986.